

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SIGLA DA UNIDADE	SMA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EUILIS LEMES MAIA
CARGO:	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
E-MAIL:	Sec.agricultura@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107
<p>1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2026 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes</p> <p>1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.</p>	
<p>2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)</p> <p> <input type="checkbox"/> Serviços não Continuoado <input type="checkbox"/> Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento </p> <p>2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</p> <p> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concurso <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Eletronica <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Dialogo Competitivo <input type="checkbox"/> Dispensa /Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão </p> <p>2.3 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para Execução do Projeto Elétrico do Parque Agropecuário de Aparecida do Rio Doce, incluindo a Aprovação junto à Concessionária Equatorial, fornecimento de materiais, mão de obra</p>	

especializada, equipamentos e ferramental necessários, bem como a execução integral dos serviços, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de **execução do projeto elétrico do Parque Agropecuário do Município de Aparecida do Rio Doce – GO**, o qual **já se encontra devidamente aprovado pela concessionária de energia elétrica Equatorial Goiás**, exigindo, para sua implementação, **empresa especializada e tecnicamente habilitada** para atuar em conformidade com as normas técnicas, de segurança e operacionais estabelecidas pela concessionária e pela legislação vigente.

3.2. A execução de serviços elétricos de média e baixa tensão demanda **conhecimento técnico específico, experiência comprovada e atendimento rigoroso às exigências da Equatorial Goiás**, especialmente quanto a padrões construtivos, procedimentos de ligação, testes, inspeções e comissionamento, não sendo recomendável a execução por equipe própria do Município, em razão da **complexidade técnica, dos riscos envolvidos e da necessidade de certificações específicas**.

3.3. A exigência de comprovação de serviços prestados junto à Equatorial Goiás visa **assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade da execução**, reduzindo riscos de reprovação técnica, retrabalho, atrasos na energização e possíveis danos ao patrimônio público, além de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura elétrica do Parque Agropecuário.

3.4. Ressalta-se que o Parque Agropecuário constitui **equipamento público estratégico**, voltado ao fortalecimento das atividades agropecuárias, culturais e econômicas do Município, sendo imprescindível a adequada execução de sua infraestrutura elétrica para viabilizar o uso seguro e regular do espaço.

3.5. Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se **necessária, adequada e vantajosa à Administração Pública**, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD E	UNI DA DE	VALOR TOTAL

			ME DID A	
1.	<p>EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DO PARQUE AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, PREVIAMENTE APROVADO PELA EQUATORIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TESTES, COMISSIONAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA. QUE CUMpra COM AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO JÁ APROVADO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO. O PROJETO SERÁ EXECUTADO NA BR-364, KM 111, COM AS COORDENADAS: (-18.1719.31 E -51.0912.14).</p>	1	SER V	R\$ 494.850,70
<p>4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23) Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 494.850,70 (Quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).</p> <p>4.2 O projeto será executado na BR-364, KM 111, com as coordenadas (-18.1719.31 e -51.0912.14).</p>				
<p>5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).</p> <p>5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 05 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.</p> <p>5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.</p>				
<p>6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)</p>				

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Execução integral e adequada do projeto elétrico do Parque Agropecuário**, em estrita conformidade com o projeto previamente aprovado pela concessionária Equatorial Goiás e com as normas técnicas e de segurança vigentes;
2. **Garantia de qualidade, segurança e confiabilidade da infraestrutura elétrica**, reduzindo riscos de falhas, acidentes, retrabalho ou atrasos na energização do empreendimento;
3. **Atendimento pleno às exigências da concessionária de energia elétrica**, viabilizando a liberação, ligação e funcionamento regular do sistema elétrico do Parque Agropecuário;
4. **Otimização dos recursos públicos**, por meio da contratação de empresa tecnicamente capacitada, minimizando custos adicionais decorrentes de inadequações técnicas ou correções futuras;
5. **Disponibilização de infraestrutura elétrica adequada ao uso público**, permitindo o pleno funcionamento das atividades agropecuárias, eventos e demais ações previstas para o Parque Agropecuário;
6. **Contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município**, por meio da implantação de equipamento público estruturado, seguro e funcional.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Média Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse

9.3 Valor da Contrapartida

9.4 O custo estimado é de R\$ 494.850,70 (Quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: CREA/GO n° .

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

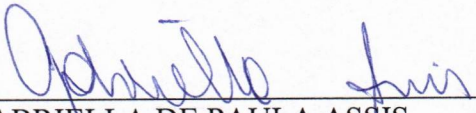
11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

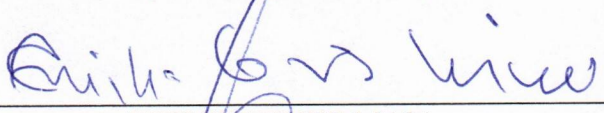
11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce-Go, 13 de janeiro de 2026.



GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:



EUILIS LEMES MAIA
Secretário de Agricultura e Pecuária



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal